

# REGULARIZAÇÃO DE CPF

Caso você tenha algum problema com o CPF ao se cadastrar no Auxílio Emergencial, seguem algumas orientações sobre como ele pode ser resolvido, sem ter que se dirigir a uma Unidade da Receita Federal:

## SITE NA INTERNET

> É possível atualizar os dados cadastrais do CPF de forma on-line e gratuita. Para isso, o usuário deve acessar o site da Receita Federal ([receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br)) e preencher um formulário eletrônico simples. Também é possível atualizar os dados cadastrais do CPF no mesmo site, quando a inscrição no CPF estiver na situação "Suspensa".

## E-MAIL CORPORATIVO

> Para os casos em que não for possível regularizar pelo site da Receita Federal, o atendimento será efetuado via e-mail corporativo. Para os contribuintes de Espírito Santo e Rio de Janeiro, o e-mail é o [atendimentorfb.07@rfb.gov.br](mailto:atendimentorfb.07@rfb.gov.br). Basta fazer uma solicitação de serviço com os seguintes documentos:

- comprovante de identidade
- motivo da pendência no CPF
- demais documentos que a Unidade solicitar pelo e-mail



Receita Federal